



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1662

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **MAERCIO TAKEISHE SATO** matrícula funcional **8859**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, período de gozo de 27/07/2026 a 25/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JAILSON NOVAIS DAVID** matrícula funcional **721**, ocupante do cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, período de gozo de 17/08/2026 a 31/08/2026 e 16/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

buições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor público municipal **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA THOMAZ** matrícula funcional **1141**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 02 de OUTUBRO de 2024 a 01 de OUTUBRO de 2025, período de gozo de 10/08/2026 a 24/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **MIGUEL SERGIO DA**

COSTA, matrícula funcional **7749**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026, período de gozo de 21/07/2026 a 09/08/2026.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **VINICIUS WANDER DA SILVA**, matrícula funcional **7642**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 22/03/2023 a 21/03/2024, período de gozo de 10/08/2026 a 07/09/2026.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor público municipal **NATIELY FERNANDA DA COSTA**, matrícula funcional 9182, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 30 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe Sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, da servidora que especifica e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, **2.812** (dois mil oitocentos e doze) dias de tempo de serviço prestados, correspondente a sete (07) anos. oito (08) meses e dezessete (17) dias Conforme **CTC do INSS Protocolo nº. 08001030100144260**, do servidor publico municipal **HEITOR DA SILVEIRA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 235, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

“Nomeia Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **VITÓRIA LIMA GABRIEL**, inscrita no CPF sob n.º 115.073.021-85, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/5, ASSESSOR ESPECIAL** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em conformidade com vaga prevista no Anexo - I, Tabela - II da Lei Complementar n.º 061, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 07 de agosto de 2026 revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO Nº 236, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

“Exonerar a pedido da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Exonerar a pedido da servidora pública municipal **CRISTIANE COUTO PASSOS**, ocupante do **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/1, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, matrícula 8813, nomeada através do Decreto nº 003/2025 de 01º de janeiro de 2025, lotado na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 19 de agosto de 2026.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2025****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01, A ARP Nº. 004/2025****PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA****GALETO LTDA.**

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento a ARP nº. 004/2025, de alteração da dotação orçamentária da ARP Original, firmado com a empresa **GALETO LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.006.04.122.0006 – Manutenção das Ações da Secretaria de Adm. e Finanças

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.550.0000 – Transferência do Salário-Educação.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições da ARP nº. 004/2025, firmado em 21 de Julho de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 20 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal.

ALINE LOPES DA SILVA, Secretário de Infraestrutura.

ADESÃO DE ATA 002/2026**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01, AO CONTRATO Nº. 028/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 inciso IV da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao contrato nº. 028/2026, de alteração da dotação orçamentária do contrato Original, firmado com a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.010.10.301.0012.2035– Manutenção Das Ações Básicas

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 028/2026, firmado em 05 de Março de 2026 permanecem inalteradas.

DATA: 19 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal.

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 227/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

CÓDIGO DO E-SFINGE: 910ACB89168F2519946C163598C9AE9B41217B3A

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

MS REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, no montante de R\$ 11.205,40 (onze mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos), passando o valor global de R\$ 44.821,60 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para R\$ 56.027,00 (cinquenta e seis mil e vinte e sete reais), mantida a natureza do objeto originalmente contratado e vedada a inclusão de serviços estranhos à contratação inicial.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do referido Contrato, firmado em 26 de novembro de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 20 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Evandro Carlos Assumpção, Contratada e as Testemunhas, Sergio da Silva Palmeira e Gabriel André da Silva.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 238/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 188	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.39.1.500	58.985,00
Sub-Total:		58.985,00
Total Parcial Suplementado:		58.985,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 55	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.45.1.500	50.000,00
Cód. red.: 59	02.006.04.122.0006.2007.4.4.90.52.1.500	8.985,00
Sub-Total:		58.985,00
Total Parcial Reduzido:		58.985,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 20 de agosto de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 239/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 49	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.30.1.550	12.546,00
Cód. red.: 53	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.501	5.000,00
Sub-Total:		17.546,00
Total Parcial Suplementado:		17.546,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 49	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.30.1.500	12.546,00
Cód. red.: 53	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.500	5.000,00
Sub-Total:		17.546,00
Total Parcial Reduzido:		17.546,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 20 de agosto de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal